



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068

SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 01/07

Valide aqui este documento

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, Matrícula nº 06/2280 no IPERJ, Notário e Registrador junto ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei...

CERTIFICA, que a(s) 06 (seis) cópia(s) digitalizada(s), anexada(s) à presente como parte integrante, corresponde(m) à ficha da Matrícula nº 19145 do Livro 02 deste Registro Geral de Imóveis, extraída(s) nos termos do Art. 1.055, § 2º do CNCGJ/RJ, nela(s) constando, todos os registros e/ou averbações realizados, cuja original se encontra arquivada em Cartório. O referido é verdade e dá fé.- **DADA E PASSADA** nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, em 22 (vinte e dois) de dezembro de 2025. Eu, Leila Marcia Lessa Fontes, escrevente substituta, mat. 94/0928, digitei e conferi.-----

Emolum. - R\$ 108,60; 2% - R\$ 2,17; FETJ - R\$ 21,72; FUNDPERJ - R\$ 5,43; FUNPERJ - R\$ 5,43; FUNARPEN - R\$ 6,51; ValorISS - R\$ 5,43; Selo de Fiscalização - R\$ 2,87; Valor Total - R\$ 158,16.

Assinado digitalmente

**EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO
TITULAR**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NVDPG-K2LBB-UBW4X-7W7S3>



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEZP 06887 ABC
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068
SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 03/07


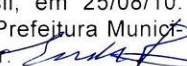
REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

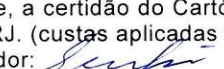
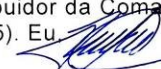
SÃO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM 090233.2.0019145-56

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

vel acima matriculado constituído por uma casa residencial constante da AV.1-19145 e respectivo terreno, pelo valor de R\$74.000,00, sendo R\$5.961,00, já pagos com recursos próprios em moeda corrente; R\$12.539,00, através de recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto; e R\$55.500,00, mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF. **Condições:** o imóvel fica alienado fiduciariamente, na forma mencionada no registro abaixo. **OBS:** 1) o imóvel está cadastrado na P.M.S.P. Aldeia sob o nº 77392; e 2) foram apresentados e ficam arquivados nesta serventia: **a)** comprovante de pagamento do imposto de transmissão inter vivos, pago através do DAM-ITBI controle nº 2010/006522, em 19/10/10, no valor de R\$650,56, com autenticação mecânica nº 108, à agência do Banco Itaú-5908; **b)** certidões de que trata o Decreto 93.240, de 09/09/86, em nome do vendedor; **c)** certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros sob o nº 057192010-17021020, expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 21/05/10; e **d)** certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 25/08/10. **CUSTAS:** R\$891,18 (valor de apuração fiscal atribuído pela Prefeitura Municipal – DAM-ITBI). Eu, , auxiliar, digitei. O Registrador: .

R.3-19145. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). Data: 18 de novembro de 2010. De acordo com o instrumento referido no R.2-19145, o proprietário **EDUARDO ARAUJO SOARES**, qualificado no referido registro, alienou fiduciariamente o imóvel acima matriculado à fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília, DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por Genilson Jose Sampaio de Lemos, economiário, portador da carteira de identidade nº 064994098, expedida pelo IFP/RJ, em 16/11/98, inscrito no CPF sob o nº 001.982.257-09, residente na Avenida Assunção, nº 848, Centro, Cabo Frio, RJ, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Brasília, DF, L. 2720, fl. 80, em 20/04/09, e substabelecimento lavrado no Cartório do 12º Ofício de Notas de Niterói, RJ, L. 553, fls. 47/51, em 09/09/09, pelo valor de **R\$55.500,00**. Valor da Garantia Fiduciária: R\$75.000,00. Sistema de Amortização: SAC-Sistema de Amortização Constante Novo; Prazo em meses: amortização - 300; Taxa anual de juros (%): nominal - 5,0000, efetiva - 5,1163; Encargo inicial: Prestação (a+j) - R\$416,24, Seguros - R\$13,61, Total - R\$429,85. Vencimento do 1º encargo mensal: 08/10/2010; Época de recálculo dos encargos: de acordo com a cláusula décima primeira do referido contrato. Para fins previstos no artigo 26, parágrafo 2º da lei 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. As demais condições são as constantes do citado instrumento. **OBS:** foi apresentada no ato do registro em nome do fiduciante, a certidão do Cartório do Distribuidor da Comarca de São Pedro da Aldeia, RJ. (custas aplicadas no R.2-19145). Eu, , auxiliar, digitei. O Registrador: .

(R) 1 ato
RPA17172
EMU

-Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NVDPG-K2LBB-UBW4X-7W7S3>



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEZP 06887 ABC
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068
SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 04/07

MATRÍCULA N.º 19145

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

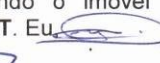

CNM 090233.2.0019145-56

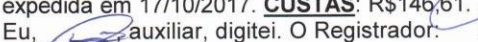

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da

MATRÍCULA N.º Continuação da matrícula nº 19.145

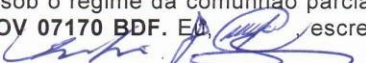
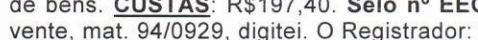
Data 09 / 06 / 2014


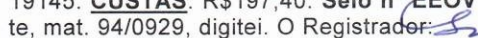
ficha 02

AV.4-19145. (CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO). Data: 09 de junho de 2014. (Protocolo nº 61.177, L. 1-D, fl. 089vº, em 04/04/2014. De acordo com o ato praticado no L. 03-Registro Auxiliar, sob o nº 521, foi registrada a convenção do "Condomínio Solar da Lagoa", envolvendo o imóvel acima matriculado. **CUSTAS:** R\$28,62. **Selo nº EAGH 31582 RRT.** Eu,  auxiliar, digitei. O Registrador: 

AV.5-19145. (CONCLUSÃO DAS DILIGÊNCIAS). Data: 04 de dezembro de 2017. De acordo com o pedido de intimação, protocolado sob o nº 70.894, L.1-E, fl. 030vº, em 22/09/2017, formulado pela Caixa Econômica Federal, e conforme preceitua o provimento CGJ nº 02/2017, Art. 12º, de 11/01/2017, faço constar que as diligências foram realizadas pelo Cartório do 2º Ofício desta Comarca, que informou ter procurado notificar o Sr. Eduardo Araujo Soares, no local indicado no referido expediente, o qual foi intimado pessoalmente, recebeu cópia, leu e exarou o ciente de todo teor da peça noticiatória, conforme certidão expedida em 17/10/2017. **CUSTAS:** R\$146,61. **Selo Eletrônico ECGM 82082 TUV.** Eu,  auxiliar, digitei. O Registrador: 

Protocolo nº 70894 L.1-E FL030vº em 22 / 09 / 2017 Cancelado em 15 / 08 / 2022

AV.6-19145. (CASAMENTO). Data: 17 de outubro de 2023. De acordo com a documentação juntada ao protocolo sob o nº 88.762, L. 1-F, fl. 053vº, em 15/08/2023, em face da apresentação da certidão de casamento expedida em 17/10/2012, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Pedro da Aldeia, RJ, extraída do L. BAUX-00010, fl. 035, sob o termo nº 2523, faço constar que Eduardo Araujo Soares contraiu matrimônio com Luciane de Freitas Silva em 22 de setembro de 2012, sob o regime da comunhão parcial de bens. **CUSTAS:** R\$197,40. **Selo nº EEOV 07170 BDF.** Eu,  escrevente, mat. 94/0929, digitei. O Registrador: 

AV.7-19145. (BAIXA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). Data: 17 de outubro de 2023. De acordo com a autorização da Caixa Econômica Federal, no item 2.2 do instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia da Caixa, protocolado sob o nº 88.762, L. 1-F, fl. 053vº, em 15/08/2023, assinado pelas partes na cidade de Araruama, RJ, em 03 de maio de 2023, dou baixa e cancelo a alienação fiduciária constante do R.3-19145. **CUSTAS:** R\$197,40. **Selo nº EEOV 07171 KLM.** Eu,  escrevente, mat. 94/0929, digitei. O Registrador: 

R.8-19145. (COMPRA E VENDA). Data: 17 de outubro de 2023. De acordo com o instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia da Caixa, protocolado sob o nº 88.762, L. 1-F, fl. 053vº, em 15/08/2023, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/1964, assinado pelas partes na cidade de Araruama, RJ, em 03 de maio de 2023, EDUARDO ARAUJO SOARES, administrador, no ato, assistido de sua mulher LUCIANE DE FREITAS SILVA, professora, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, inscritos no CPF sob os nºs 087.250.267-80 e 052.244.497-07, res-

-Continua no Verso-



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEZP 06887 ABC
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NVDPG-K2LBB-UBW4X-7W7S3>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068
SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 05/07

Valide aqui este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

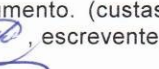
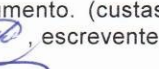
SÃO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

CNM 090233.2.0019145-56

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei nº 13.043/2014)

pectivamente, residentes e domiciliados na Rua Dirceu Guimarães, s/nº, unidade 24, São Mateus, neste município, vendeu a **STEFANIO GLORIA GOMES RIBEIRO**, gerente, e sua mulher **GABRIELA DE LIMA RODRIGUES RIBEIRO**, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, inscritos no CPF sob os nºs 072.367.447-78 e 092.716.227-07, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Dirceu Guimarães, nº 45, Jardim Morada da Aldeia, neste município, o imóvel acima matriculado pelo valor de R\$290.000,00, sendo R\$58.000,00, com recursos próprios; e R\$232.000,00, mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. **Condições:** a) o imóvel fica alienado fiduciariamente, na forma mencionada no registro abaixo; e b) **condomínio.** **OBS:** 1) o imóvel está cadastrado na P.M.S.P. Aldeia sob o nº 77392; e 2) foram apresentados e ficam arquivados nesta serventia: **a)** documento oficial de quitação do ITBI, expedido pela Secretaria de Fazenda da P.M.S.P. Aldeia, em 19/09/2023; e **b)** certidão negativa de interdições e tutelas do Cartório do Registro Civil da Comarca de São Pedro da Aldeia, RJ, em nome do vendedor. **CUSTAS:** R\$6.171,14 (valor atribuído pela Prefeitura Municipal – documento oficial de quitação do ITBI). **Selo nº EEOV 07174 RTU.** Eu, , escrevente, mat. 94/0929, digitei. O Registrador: 

R.9-19145. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). Data: 17 de outubro de 2023. De acordo com o instrumento referido no R.8-19145, os proprietários **STEFANIO GLORIA GOMES RIBEIRO** e sua mulher **GABRIELA DE LIMA RODRIGUES RIBEIRO**, qualificados no citado registro, alienaram fiduciariamente o imóvel acima matriculado à fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília, DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no ato, representada por Fabio Garcez Ramalho, brasileiro, casado, economiário, inscrito no CPF sob o nº 927.323.567-00, residente e domiciliado na Rua Rosa Raposo, s/nº, Centro, Araruama, RJ, conforme procuração e substabelecimento lavrados no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, DF, no L. 3523-P, fl. 112, em 03/05/2022; e L. 3525-P, fl. 069, em 06/05/2022; e outros substabelecimentos lavrados no Cartório do 9º Ofício de Campos dos Goytacazes, RJ, L. 131-P, fl. 058, em 23/05/2022; e no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato do 2º Distrito de Maricá, RJ, no L. 009, fl. 200, em 09/11/2022, pelo valor de **R\$232.000,00**. Valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$297.000,00. Sistema de Amortização: PRICE; Prazo em meses: amortização - 360; Taxa de juros (%) ao ano(balcão): nominal - 9,5598, efetiva - 9,9900; Encargo inicial: Prestação total - R\$2.082,98, Taxa de juros (%) ao ano(reduzida): nominal - 9,4681, efetiva - 9,8900; Encargo inicial: Prestação total - R\$2.067,45. Vencimento do primeiro encargo mensal: 16/06/2023. Para fins previstos no artigo 26, parágrafo 2º da lei 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. As demais condições são as constantes do citado instrumento. (custas aplicadas no R.8-19145). **Selo nº EEOV 07175 JKL.** Eu, , escrevente, mat. 94/0929, digitei. O Registrador: 

AV.10-19145. (CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO). Data: 17 de outubro de 2023. (Protocolo nº 88.762, L. 1-E, fl. 053vº, em 15/08/2023). A Caixa Econômica Federal, acima qualificada, emitiu nos termos da Lei nº 10.931, de 02/08/04, a cédula de crédito imobiliário nº 1.4444.2091872-0, série 0523, em

-Continua na ficha 03-



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEOV 06887 ABC
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NVDPG-K2LBB-UBW4X-7W7S3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068

SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 06/07

MATRÍCULA N.º 19145

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º OFÍCIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

REGISTRO GERAL

CNM: 090233.2.0019145-56

MATRÍCULA N.º Continuação da matrícula nº 19.145

Data 17 / 10 / 2023

ficha 03

03 de maio de 2023, em favor da custodiante e ora credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no valor do crédito de R\$232.000,00, com prazo de amortização de 360 meses, com valor total da parcela de R\$2.082,98, com vencimento do primeiro encargo em 16/06/2023, com taxa de juros nominal de 9,5598% a.a., efetiva de 9,9900% a.a., taxa de juros moratórios de 0,033% por dia de atraso, e taxas de juros remuneratórios de 9,5598% a.a. **Selo nº EEOV 07176 CEF**. Eu, *[assinatura]*, escrevente, mat. 94/0929, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

Protocolo nº 92149 L.1 - F. 095V em 30/08/2024 Cancelado em 06/12/2024

AV.11-19145. (CONCLUSÃO DAS DILIGÊNCIAS). Data: 30 de outubro de 2025. De acordo com o pedido de intimação, protocolado sob o nº 93.787, L.1-F, fl. 115v, em 27/02/2025, formulado pela Caixa Econômica Federal, e conforme preceitua o provimento CGJ nº 02/2017, Art. 12º, de 11/01/2017, faço constar que as diligências para notificar os devedores fiduciários, foram realizadas pelo Cartório do 2º Ofício de São Pedro da Aldeia, RJ, que informou, por certidões expedidas em 10/04/2025 e 23/05/2025, ter comparecido aos endereços constantes das notificações, em três dias e horários distintos, não sendo encontrados em nenhuma das tentativas, estando os mesmos em local ignorado; pelo Cartório do 1º Ofício de Justiça de São Gonçalo, RJ, que informou não ser possível realizar as intimações devido ao local ser inacessível, pois trata-se de um local de alta periculosidade, conforme certidões expedidas em 25/04/2025; também foram realizadas pelos Correios, através de correspondência na modalidade de Carta Registrada com Aviso de Recebimento e Mão Própria, sendo devolvidas sem êxito; faço constar ainda que como foi enviada notificação para o endereço eletrônico (e-mail) constante do requerimento; e faço constar finalmente, que foi realizada a intimação por edital, conforme editais eletrônicos publicados em 03/09/2025, 04/09/2025 e 05/09/2025. **CUSTAS:** R\$995,47. **Selo Eletrônico nº EEZP 00578 PQR**. Eu, *[assinatura]*, escrevente, mat. 94/11115, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

AV.12-19145. (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE). Data: 16 de dezembro de 2025. De acordo com o requerimento datado de 19/11/2025, juntado ao expediente protocolado sob o nº 93.787, L.1-F, fl. 115v, em 27/02/2025, e as notificações feitas aos devedores fiduciários constantes do R.9-19145, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, tendo decorrido o prazo sem a purgação da mora, a propriedade do imóvel acima matriculado, foi consolidada em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. **OBS:** foi apresentado e fica arquivado nesta Serventia o Documento Oficial de Quitação do ITBI, expedido pela Secretaria de Fazenda da P.M.S.P. Aldeia, em 14/11/2025. **CUSTAS:** R\$1.083,00. **Selo Eletrônico nº EEZP 06242 NOP**. Eu, *[assinatura]*, escrevente, mat. 94/21942, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

AV.13-19145. (BAIXA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E CÉDULA). Data: 16 de dezembro de 2025. De acordo com o requerimento datado de 19/11/2025, juntado ao expediente protocolado sob o nº 93.787, L.1-F, fl. 115v, em 27/02/2025, e em face da consolidação da propriedade acima procedida, dou baixa e cancelo a alienação fiduciária constante do R.9-19145 e respectiva cédula de crédito

-Continua no Verso-



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEZP 06887 ABC
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NVDPG-K2LBB-UBW4X-7W7S3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068

SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 07/07

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º OFÍCIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

REGISTRO GERAL

CNM: 090233.2.0019145-56

imobiliário objeto da AV.10-19145, conforme artigo 1.488 do Código de Normas da CGJ/RJ. **CUSTAS:** R\$995,47. **Selo nº EEZP 06244 CDE.** Eu, *gls*, escrevente, mat. 94/21942, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NVDPG-K2LBB-UBW4X-7W7S3>



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNGCJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEZP 06887 ABC

Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

